



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cantagalo

Gabinete do Vereador Professor João Bôsco - PV

INDICAÇÃO N° 059/2018.

Sr. Presidente,
Sra. Vereadora,
Srs. Vereadores,

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO
PROTÓCOLO N° 830/18
15/03/18
HORA: 16:41
O FUNCIONÁRIO

Apresento na forma da lei, em conformidade com o Regimento Interno em vigor, nos termos do seu art. 87, a presente indicação, para sugerir ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Joaquim Augusto Carvalho de Paula, que determine a Secretaria Municipal competente que distribua, de forma gratuita, repelentes de insetos para os municípios que não podem ser imunizados contra a febre amarela por meio de vacina.

JUSTIFICATIVA

Considerando que, o Município de Cantagalo já contabilizou 6 (seis) casos de febre amarela, com 04 (quatro) óbitos.

Considerando que, apesar da larga campanha de vacinação, nem toda a população está autorizada a receber a imunização por meio da vacina;

Considerando que, boa parte da população se enquadra nesta exceção, tais como as gestantes, os alérgicos a ovo e seus derivados, os portadores de doenças imunosupressoras, idosos, etc.

Considerando que, essas pessoas estão a mercê dos mosquitos que transmitem a febre amarela, e que boa parte não possui condições financeiras para adquirir repelentes contra insetos.

Por tais justificativas, é que apresento essa indicação, sugerindo ao Excelentíssimo Prefeito Municipal que determine a Secretaria Municipal competente que distribua, de forma gratuita, repelentes de insetos para os municípios que não podem ser imunizados contra a febre amarela por meio de vacina, tudo com vistas a se evitar a propagação desta doença no nosso Município.

Sala das Sessões Patrono Cívico Tiradentes, em 15 de março de 2018.

Professor João Bôsco de Paula Bon Cardoso
Vereador - PV